

EDITAL Nº 03/2022/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID UFV) – NÚCLEO DE PEDAGOGIA

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de iniciação à docência (ID) para atuar no núcleo de Pedagogia do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) pela UFV, edição de 2022.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que integra a Política Nacional de Formação de Professores (PNFD) do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O Pibid tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

São objetivos do Pibid:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Pibid é regido pela Portaria nº 83, da Capes, de 27 de abril de 2022, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf.

3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O núcleo de Pedagogia do Pibid UFV será constituído por 16 vagas para IDs bolsistas 4 vagas para IDs voluntários. Considerando o resultado da seleção do Edital 1/2022/PIBID/UFV, o presente Edital abre seleção para 7 (sete) vagas para IDs bolsistas e 4 (quatro) vagas para IDs voluntários.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição disponível em: <https://www.pibid.ufv.br/?page_id=933>.
- 4.2. Período: de 24 a 28 de outubro de 2022.
- 4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, com atendimento presencial no térreo do Prédio das Licenciaturas (PLI) na UFV, *Campus Viçosa*, das 8h às 12h e das 14h às 18h ou pelo telefone (31) 3612-2843 e pelo *e-mail* <pibidsecretaria@ufv.br>.

5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de Pedagogia da UFV;
- b. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- c. Não ter cursado mais que 60% da carga horária total do curso até o momento de ingresso no Programa;
- d. Ter disponibilidade mínima de 30 h mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- e. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar;
- f. Não possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado na UFV;
- g. Não possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado na escola-campo onde realiza as atividades do Pibid (com exceção ao núcleo de Educação do Campo);
- h. Posteriormente, firmar o Termo de Compromisso.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Ver Art. 41 da Portaria nº 83/CAPES/2022, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf>.

7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A bolsa de iniciação à docência, a que se refere o presente Edital, será concedida por período de, no máximo, 18 meses, a partir de 14 de novembro de 2022, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid UFV. O valor mensal é de R\$400,00.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional do Pibid UFV e da PRE.
- 8.2. A seleção consistirá na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos), Currículo (100 pontos), Entrevista (100 pontos) e Histórico Escolar (100 pontos), que comporão a média aritmética.

- 8.3. Quanto à seleção de IDs pelos respectivos núcleos, conforme as avaliações do quadro anterior, informa-se que:
- a. a Carta de Motivação será enviada pelo formulário de inscrição;
 - b. o Currículo exigido é o da Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>), em formato PDF, que deverá ser anexado no formulário de inscrição;
 - c. a Entrevista será realizada, remota ou presencialmente, em horário e local a ser definido e informado pelos coordenadores de área do núcleo;
 - d. o Histórico Escolar deverá ser anexado no formulário de inscrição.
- 8.4. Para o licenciandos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, atestada pelo Serviço de Bolsa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), haverá reserva de 25% das vagas.
- 8.5. Em caso de empate, terão prioridade os licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos, protocolizados até o dia 9 de novembro de 2022, serão acolhidos pelo *e-mail* <secretariapibid@ufv.br> e serão analisados pela Comissão de Seleção.
- 9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <<http://www.pibid.ufv.br>>, até o dia 10 de novembro de 2022.

10. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Inscrição dos candidatos	De 24 a 28 de outubro de 2022.
Seleção dos candidatos	De 29 de outubro a 7 de novembro de 2022.
Resultado preliminar	Até 7 de novembro de 2022.
Protocolo de recursos	De 7 a 9 de novembro de 2022.
Resultado final	10 de novembro de 2022.
Início das atividades	14 de novembro de 2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Eventuais vagas de bolsistas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas prioritariamente pelos participantes voluntários selecionados e, posteriormente, pelos demais classificados nesta seleção.
- 11.3. O prazo de validade deste Edital será de dois anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.
- 11.4. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 20 de outubro de 2022.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA
Coordenador Institucional
Pibid UFV 2022